



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Avenida Gastão Vidigal, 823, Zona o8, Maringá-PR.

Fone: (44)3306-5210 e-mail: vdto1mga@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

O DOUTOR CÍCERO CIRO SIMONINI JUNIOR, MM. JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER, que o leilão acontecerá em duas etapas, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, junto ao site www.jeleiloes.com.br. O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 27 de JULHO de 2026, a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor igual ou superior ao da avaliação. O SEGUNDO LEILÃO será encerrado no dia 27 de JULHO de 2026, a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone (43) 3025-2288, será realizado LEILÃO exclusivamente eletrônico junto ao site www.jeleiloes.com.br, dos bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

01 - Autos sob nº 0000067-30.2020.5.09.0020 - Rito Ordinário

EXEQUENTE: CLAUDEMIR FALCOMER (CNPJ/MF SOB Nº 255.932.182-34)

Adv. do exequente: ANDRE DA SILVA - OAB/PR 59.298

EXECUTADO(01): T.G.M. - TRANSPORTES LTDA - (CNPJ/MF SOB O Nº 84.964.840/0001-64)

EXECUTADO(02): AGILCARGO LOGISTICA LTDA - (CNPJ/MF SOB O Nº 09.624.534/0001-63)

EXECUTADO(03): THIAGO GRANERO DE MELO - (CNPJ/MF SOB O Nº 029.469.819-16)

EXECUTADO(04): THALITA GRANERO DE MELO - (CNPJ/MF SOB O Nº 058.114.709-08)

EXECUTADO(05): ISRAEL PEREIRA DE MELO - (CNPJ/MF SOB O Nº 240.265.739-15)

EXECUTADO(06): VERA LUCIA GRANERO DE MELO - (CNPJ/MF SOB O Nº 961.956.229-15)

QUALIFICAÇÃO DO BEM: FRAÇÕES IDEIAS CORRESPONDENTES A 1/30 (R-7-372), 1/30 (R-15-372), 1/25 (R-39-372) do seguinte imóvel: Data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 75 (setenta e cinco), com a área de 580,00 metros quadrados, situada na Zona 07, dentro da cidade de Maringá-PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 372 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá. Endereço: Rua São João, 229, Maringá-PR. Construção metálica com cobertura de zinco, utilizada como garagem.

DATA DA PENHORA: 15 de janeiro de 2025

ÔNUS: AV22/372 – Arrolamento de Bens referente Junto a Delegacia da recita Federal de Maringá; AV34/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001116-56.2013.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV35/372 – Arrolamento de Bens referente Junto a Delegacia da recita Federal de Maringá; AV42/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 25394201408809002, junto a 23ª Vara do Trabalho de Curitiba; R43/372 – Penhora referente aos autos nº 0000048-58.1997.8.16.0190, credor Fazenda Pública do Estado, junto a 3ª Vara Cível de Maringá; AV46/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 000004-71.2015.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV47/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001055-15.2014.5.09.0585, junto a Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina; AV49/372 – Indisponibilidade de Bens referente

aos autos nº 1001825-12.2017.5.02.0316, junto a 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos; AV50/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000147-14.2016.5.09.0673, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV51/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001550-66.2017.5.09.0678 junto a 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa; AV55/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000325-21.2017.5.09.0125, junto a 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco; AV59/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000465-11.2018.5.09.0678, junto a 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa; AV60/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000589-21.2018.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV61/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001189-57.2015.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV63/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001189-57.2015.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV64/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 500138-69.2020.4.04.7003, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; AV65/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 500138-69.2020.4.04.7003, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; AV66/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000912-97.2018.5.09.0012, junto a 4ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV67/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0002232-82.2017.5.09.0011, junto a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV68/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000733-12.2017.5.09.0125, junto a 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco; AV68/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000733-12.2017.5.09.0125, junto a 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco; AV69/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001131-86.2017.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV70/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000451-72.2018.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV72/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0002109-81.2017.5.09.0012, junto a 12ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV73/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001876-10.2017.5.09.0069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV74/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000407-81.2019.5.09.0125, junto a 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco; AV75/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001808-77.2017.5.09.0128, junto a 4ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV76/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001362-93.2011.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV77/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000986-06.2015.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV78/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000010-23.2017.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV81/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000732-81.2018.5.09.0128, junto a 4ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV82/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 1000037-72.2017.5.02.0312, junto a Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP; AV83/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000041-83.2019.5.09.0661, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; AV84/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001139-23.2017.5.09.0872, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; AV85/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000288-50.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV86/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0012508-42.2019.8.16.0017, junto a 3ª Vara Cível de Maringá; AV87/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000301-28.2018.5.09.0005, junto a 5ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV88/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000723-78.2019.5.09.0001, junto a 1ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV89/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001121-46.2018.5.09.0652, junto a 18ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV90/372 - Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000983-71.2018.5.09.0008, junto a 8ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV91/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001004-85.2019.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV92/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001146-62.2018.5.09.0069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV93/372 – Indisponibilidade de Bens

referente aos autos nº 0000098-88.2017.5.09.0009, junto a 9ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV94/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000006-22.2020.5.09.0069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV95/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000525-31.2019.5.09.0069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV97/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000539-25.2019.5.09.0195, junto a 3ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV96/375 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000721-11.2019.5.09.0195, junto a 3ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV98/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000573-10.2018.5.09.0009, junto a 9ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV99/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000708-58.2019.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV100/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 00000181-69.2020.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV101/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000744-95.2018.5.09.0128, junto a 4ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV102/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0017316-90.2019.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; AV103/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000711-54.2019.5.09.0069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV104/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000890-22.2018.5.09.0069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV105/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001182-70.2019.5.09.0069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV109/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000277-84.2020.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV110/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000056-07.2016.5.09.0128, junto a 4ª Vara do Trabalho de Cascavel; R111/372 – Penhora referente aos autos nº 0001189-57.2015.5.09.0019, credor Alex Moryama, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV115/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000900-63.2018.5.09.0528, junto a 18ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV116/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000221-38.2018.5.12.0019, junto a 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul; AV117/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000609-04.2019.5.12.0001, junto a 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul; AV118/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 1000203-04.2017.5.02.0313, junto ao GAEP/SP; AV119/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000712-39.2019.5.09.0069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV120/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000826-07.2018.5.09.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV121/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000799-46.2018.5.09.0128, junto a 4ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV122/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000404-54.2018.5.09.0128, junto a 4ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV123/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000474-02.2020.5.09.0678, junto a 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa; AV124/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000162-63.2020.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R125/372 – Penhora referente aos autos nº 0000697-64.2019.5.09.0071, credor Valdir de Nazare, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; AV126/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000315-74.2020.5.09.0673, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina; AV127/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0033133-14.2016.8.16.0014, junto a 2ª Vara Execução Fiscais de Londrina; R128/372 – Penhora referente aos autos nº 0000788-74.2022.5.09.0872, credor Jusceli Dourado Silva, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; AV129/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000690-71.2018.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV133/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001110-10.2019.8.16.0014, junto a 1ª Vara Cível de Londrina; AV134/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001089-26.2020.5.09.0020, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; AV135/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001016-82.2018.5.09.0195, junto a 3ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV136/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 1000737-87.2018.5.02.0320, junto ao GAEP/SP; AV137/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001503-58.2014.5.09.0012, junto a 12ª Vara do Trabalho de Curitiba;

AV138/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000275-14.2019.5.09.0096, junto a 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava; AV139/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000627-46.2018.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV140/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001096-60.2019.5.09.0664, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV141/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000257-37.2020.5.09.0652, junto a 18ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV142/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000293-04.2017.5.09.0129, junto a 08ª Vara do Trabalho de Londrina; AV143/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000304-65.2018.5.09.0010, junto a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV144/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001098-33.2016.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R145/372 – Penhora referente aos autos nº 0000737-62.2019.5.09.0195, credor Antonio Pedro da Silva, junto a 3ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV146/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000263-14.2020.5.09.0662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; AV147/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000255-38.2019.5.09.0673, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina; AV148/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001076-42.2019.5.09.0673, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina; AV149/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000343-42.2017.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV150/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000029-86.2018.5.09.0020, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; AV151/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 1000028960205020315, junto ao Gaupp São Paulo; AV132/61.145 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 1000028960205020315, junto ao Gaupp São Paulo; AV152/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001490-56.2019.5.09.0021, junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá; AV153/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000735-85.2019.5.09.0068, junto a 1ª Vara do Trabalho de Cascavel; AV154/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000906-34.2018.5.09.0664, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV156/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 5003781-64.2022.4.04.7003, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; AV157/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 5005853-24.2022.4.04.7003, junto a 5ª Vara federal de Maringá; AV158/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001200-02.2018.5.09.0013, junto a 13ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV159/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 1001674-90.2019.5.02.0311, junto a GAOPP São Paulo; AV160/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000013-11.2014.5.09.0041, junto a 21ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV161/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001142-78.2018.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV162/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000922-91.2019.5.09.0004, junto a 4ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV163/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000607-10.2021.5.09.0087, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; AV164/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000170-19.2015.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV165/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000267-50.2018.5.09.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV166/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000181-20.2019.5.09.0661, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; AV167/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000100-17.2020.5.09.0021, junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá; AV168/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000158-33.2018.5.09.0007, junto a 7ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV169/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000794-08.2018.5.09.0004, junto a 4ª Vara do Trabalho de Curitiba; R170/372 – Penhora referente aos autos nº 0000986-06.2015.5.09.0663, credor Adriano Rodrigues da Silva, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R171/372 – Penhora referente aos autos nº 0000968-06.2015.5.09.0002, credor Adriano Rodrigues da Silva, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV172/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000419-88.2020.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R173/372 – Penhora referente aos autos nº 0000017-67.2020.5.09.0872,

credor Maria de Fátima Viana da Silva, junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá; AV174/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0014525-62.2022.8.16.0044, junto a 2ª Vara Cível de Apucarana; AV175/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000029-91.2020.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV176/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 1000841-63.2019.5.09.0314, junto ap GAEP-SP; R177/372 – Penhora referente aos autos nº 0001229-18.2024.5.09.0021, credor Daniele Cristine Beraldo, junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá; R178/372 – Penhora referente aos autos nº 0001298-70.2024.5.09.0661, credor Jose Barbinato, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; AV179/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000899-51.2019.5.09.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Curitiba; R180/372 – Penhora referente aos autos nº 5001489-92.2011.4.04.7003, credor União, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; AV181/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000904-61.2015.5.09.0020, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R182/372 – Penhora referente aos autos nº 0000100-17.2020.5.09.0021, credor Valdir Teixeira Afonso, junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá; R183/372 – Penhora referente aos autos nº 0000067-30.2020.5.09.0020, credor Claudemir Falcomer, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; R187/372 – Penhora referente aos autos nº 0001086-40.2017.5.09.0129, credor Carlito Comini, junto a 8ª Vara do Trabalho de Londrina; AV188/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000539-79.2019.5.09.0662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; AV189/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0003175-84.2019.8.16.0108, junto a Vara Criminal de Mandaguauçu; AV190/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000638-90.2018.5.09.0013, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV191/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001406-85.2014.5.09.0585, junto a Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina; AV192/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 1000732-65.2018.5.02.0320, junto a GAEP SP; AV194/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 001787-27.2017.5.09.0088 junto a 23ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV199/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001109-66.2018.8.16.0044, junto a 2ª Vara Cível de Apucarana; AV200/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000148-06.2020.5.09.0011, junto a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV201/372 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0022560-85.2019.8.16.0021, junto a 1ª Vara Cível de Cascavel; R202/372 – Penhora referente aos autos nº 0000029-86.2018.5.09.0020, credor Marcos André Scheer, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

VALOR DA AVALIAÇÃO PARTE IDEAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme auto de reavaliação Id 2f20c56, realizada em data de 06 de outubro de 2025.

DEPOSITÁRIO: ISRAEL PEREIRA DE MELO

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital:

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem; nos imóveis à venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também,

irretratável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.

Havendo o pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão (artigo 204 do Provimento Geral da Corregedoria deste E. TRT), salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia 16/07/2026.

NÃO SERÃO ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE pedidos de remição ou de homologação de acordo desacompanhados dos comprovantes de depósito.

Nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com as despesas do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até 16/07/2026.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras e indisponibilidades junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O leiloeiro poderá requerer a remoção dos bens penhorados para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá, automaticamente, o ônus de ser depositário do bem.

A aquisição do bem em prestações seguirá as regras previstas no artigo 895, do CPC. A forma e condições do parcelamento serão apreciados por este Juízo, conforme previsão constante do artigo 281 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.

Sendo negativa a hasta, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta, até 28/09/2026, com as mesmas condições estabelecidas para a realização da hasta.

Ficam mantidas as porcentagens quanto à comissão e despesas do leiloeiro estabelecidas para a realização da hasta pública/leilão.

Em qualquer hipótese, em se tratando de bem imóvel, deverá ser observado o artigo 843, do CPC, especialmente quanto à garantia da quota parte de cada coproprietário, observados os valores de avaliação do bem.

Intimem-se as partes, pessoalmente, através de carta nos endereços constantes dos autos, bem como seus procuradores e depositário (se terceiro, não constante dos polos da execução).

O edital a ser publicado suprirá qualquer intimação que restar negativa.

Será permitido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para os bens móveis o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Se o arrematante ou seu fiador não efetuar o pagamento das parcelas ajustadas, perderá, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, sem prejuízo das sanções processuais ou materiais cabíveis, nos termos do disposto no art. 897 do CPC.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e condições eventualmente informadas por ocasião do leilão.

Eu, _____ MURILO AQUOTTI GENARO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, caput, da CLT.

Maringá, 08 de junho de 2026.

CÍCERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular da Primeira Vara do Trabalho de Maringá